



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



RESOLUÇÃO Nº 21/2001

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 21 / 01 / 2001

“Dispõe sobre a Criação dos
Cargos de Assessor Jurídico, Assessor
Parlamentar e Secretário da Câmara
Municipal de Guaranésia”

Botum
Vivian Patrícia Silva Botum
Assessora Administrativa

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Guaranésia, bem como artigo 14, inciso III, da Resolução nº 27/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaranésia, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, do Presidente da Câmara para prestação de serviços junto a esta Casa de Leis, sendo os seguintes cargos criados:

- Assessor Jurídico;
- Assessor Parlamentar;
- Secretário.

Art. 2º - As atribuições e seus respectivos vencimentos referentes aos cargos criados por esta Resolução, são os constantes dos Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaranésia, cujo pagamento ocorrerá simultaneamente com os servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaranésia, aos trinta e um dias de Janeiro de 2001


Homero Jorge
- Presidente -


José Donizete Alves
- Vice Presidente -


Tereza Rosa dos Reis Fernandes
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



Anexo I

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Denominação dos Cargos	Forma de Recrutamento	Valor	Número de Cargos
Assessor Jurídico	Ampla	R\$ 900,00	01
Assessor Parlamentar	Ampla	R\$ 900,00	01
Secretário	Ampla	R\$ 435,00	01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



ANEXO II

ASSESSOR JURÍDICO

Descrição Sumária do Cargo:

- I - coordenar e elaborar a efetiva assessoria jurídica da Câmara Municipal, formulado suas políticas e planejamentos;
- II - defender os direitos e interesses da Câmara Municipal em juízo ou fora dele ou fazer-se representar;
- III - prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora e às Comissões, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
- IV - orientar o serviço de apoio para a manutenção atualizadas das Leis Municipais, Estaduais e Federais de interesse da Câmara, bem como toda a legislação pertinente;
- V - promover a realização de estudos jurídicos solicitados pelo Presidente da Câmara;
- VI - efetuar a defesa dos interesses da Câmara Municipal em questões trabalhistas quando necessário;
- VII - cumprir e fazer cumprir os regulamentos e regimentos pertinentes à Câmara Municipal;
- VIII - assessorar a Câmara Municipal, no cumprimento da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica;
- IX - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; seja diurnas ou noturnas, prestando a seus integrantes a devida assessoria quando solicitado.
- X - elaborar os atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, de Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Justificativas, Editais, Certidões, avisos e demais documentos;
- XI - acompanhar os processos legislativos até o término da sua tramitação;
- XII - observar os prazos de projetos remetidos para sanção do prefeito e vetos recebidos do poder executivo;
- XIII - preparar os termos de posse dos Vereadores suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;
- XIV - representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for credenciado;
- XV - verificar os direitos e deveres de cada servidor da Câmara;
- XVI - participar da Comissão de Licitações proferindo parecer jurídico;
- XVII - minutar ofícios e certidões quando requisitado;

REQUISITO BÁSICO

Escolaridade: Curso Superior em Direito;
Inscrição na OAB(MG);



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



ANEXO III

ASSESSOR PARLAMENTAR

Descrição Sumária do Cargo:

- I - assessorar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara;
- II - representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for credenciado;
- III - procurar saber, nas repartições municipais, a marcha das providências solicitadas pelo Presidente;
- IV - acompanhar os trabalhos dos Conselhos Municipais colaborando no cumprimento de seus objetivos, inclusive participando de suas reuniões;
- V - incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a, quando for o caso, e providenciando sua digitação;
- VI - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal prestando a assistência devida bem como as reuniões das Comissões da Casa, caso convocado;
- VII - atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho;
- VIII - receber visitantes e hóspedes oficiais da Câmara;
- IX - promover a realização das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade;
- X - promover a execução de todas as atividades referentes aos serviços parlamentares do Poder Legislativo;
- XI - promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
- XII - promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, requerer aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal;
- XIII - promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal;
- XIV - determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalações;
- XV - observar os prazos de projetos remetidos para a sanção do prefeito e vetos recebidos do poder executivo.
- XVI - providenciar junto à imprensa escrita e falada a cobertura jornalística e a divulgação dos atos e atividades a publicar bem como notícias da Câmara, cuidando ainda de organizar arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse da Câmara;
- XVII - programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
- XVIII - preparar a resenha do expediente e da ordem do dia.

REQUISITO BÁSICO

Escolaridade: 2º Grau Completo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



ANEXO IV SECRETÁRIO

Descrição Sumária do Cargo:

- I - conferir e arquivar documentos em pastas específicas;
- II - atualizar fichários e arquivos classificando os documentos;
- III - efetuar controle de requisições e recebimento do material de escritório;
- IV - datilografar ou digitar correspondência externa e interna, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
- V - minutar atos administrativos;
- VI - atender à chamadas telefônicas anotando e enviando recados;
- VII - realizar serviços externos em instituições comerciais ou bancárias, inclusive nas repartições públicas;
- VIII - organizar o arquivo de pastas da Mesa Diretora bem como de cada Vereador;
- IX - efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios;
- X - tirar cópia de documentos.
- XI - postar correspondências, protocolar documentos;
- XII - atender a servidores e ao público em geral;
- XIII - promover o registro de atas, pareceres e relatórios das Comissões;
- XIV - registrar os atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, de Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, autógrafos de Leis, Editais, Certidões, Leis promulgadas pelo Legislativo, colocações em geral, avisos e demais documentos;
- XV - minutar e expedir Certidões;
- XVI - receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material, enviando-os ao serviço de contabilidade;
- XVII - hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas.

REQUISITO BÁSICO

Escolaridade: 2º Grau Completo;
Prática de digitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

- Minas Gerais -

Praça Rui Barbosa, 40 - 1º Andar - Guaraniésia / MG - 37810 - 000

Fone/Fax.: (0xx35) 3555-1993

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 22/2001

“Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Guaraniésia relativas ao Exercício de 1996”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Guaraniésia, relativas ao exercício de 1996, contrariamente ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais uma vez que as falhas apontadas na elaboração das referidas contas foram de natureza formal e devidamente corrigidas pela contabilidade do Município.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia,
aos 26 de março de 2001.



HOMERO JORGE
- Presidente -

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 27/03/2001



Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



JOSÉ DONIZETE ALVES
- Vice Presidente -



TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 23 DE 12 JUNHO DE 2.001

“Dispõe sobre emissão semestral do relatório de Gestão Fiscal, na forma do Artigo 1º da Instrução Normativa número 06/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso II do artigo 63 da Lei Complementar 101/2000, e em especial a instrução normativa nº 06/2000 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seus artigos 1º, caput, art. 15, caput e Parágrafo Único, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente, conforme determina o Art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **Resolução**:

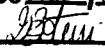
Art. 1º - O Relatório de Gestão Fiscal, bem como os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (anexos, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), serão encaminhados semestralmente conforme dispõe o artigo 15, caput, e parágrafo único, da instrução normativa nº 06/2000 do Tribunal de Contas do Estado, bem como o inciso II do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos doze dias do mês de junho de 2.001.**


HOMERO JORGE
- Presidente -

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 12 / 06 / 2001


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
- Vice Presidente -


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 24 DE 12 DE JUNHO DE 2.001

“Inclui despesas de capital no Plano Plurianual de Governo para 2.001.”

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente, conforme determina o Art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Governo do atual exercício a reforma do prédio sede da Câmara Municipal situado à Praça Dona Sinhá, nº 269, Centro, neste município.

Art. 2º - A mencionada reforma já consta do orçamento do exercício em curso com dotação própria para ocorrer as despesas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos doze dias do mês de junho de 2.001.**

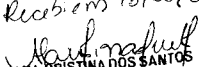

HOMERO JORGE
- Presidente -

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 12/06/2001


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
- Vice Presidente -


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
- Secretária -

Recb. em 13/06/2001

ANA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe Setor Protocolo
Arquivo e Serviços Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25 DE 12 DE JUNHO DE 2.001

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 12/06/2001

“Dispõe sobre alteração de local para
funcionamento da Câmara Municipal de
Guaranésia.”

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 29, inciso III do seu Regimento Interno, art. 33 inciso I e art. 41 inciso XII da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente, conforme determina o art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, autorizada a estabelecer e mudar temporariamente o local de funcionamento e reuniões da Câmara, até a conclusão das obras de sua “sede própria” sito à Praça Dona Sinhá nº 269.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos doze dias do mês de junho de 2.001.**


HOMERO JORGE
Presidente


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2001 DE 26 DE JUNHO DE 2001

“Aprova as Contas do Município de Guaranésia relativas ao Exercício de 1995”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Guaranésia, relativas ao exercício de 1995, contrariamente ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais uma vez que as falhas apontadas na elaboração das referidas contas foram de natureza formal e devidamente corrigidas pela contabilidade do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
aos 26 de junho de 2001.

HOMERO JORGE
- Presidente -

JOSÉ DONIZETE ALVES
- Vice Presidente -

TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
- Secretária -

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 27/06/2001

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 29/06/2001

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027/2001

Botui
Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa

“Dispõe sobre a renomeação do cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de “Secretário” para o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo de “Assessor Administrativo” da Câmara Municipal de Guaranésia.”

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Guaranésia, bem como artigo 14, inciso III, da Resolução nº 27/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaranésia, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte **Resolução**:


Art. 1º. Fica renomeado o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, de “Secretário” para prestar serviços junto a esta Casa de Leis, criado pela Resolução 21/2001 de 31/01/2001, que doravante será denominado de Assessor Administrativo.

Art. 2º. As atribuições e os vencimentos referentes ao cargo de Assessor Administrativo são os constantes dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terão seus efeitos, retroativos a 31/01/2001.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente


JOSE DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027/2001

“Dispõe sobre a renomeação do cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de “Secretário” para o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo de “Assessor Administrativo” da Câmara Municipal de Guaraniésia.”

ANEXO I

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Forma de Recrutamento	Valor	Número de Cargo
Assessor Administrativo	Amplio	R\$ 435,00	01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027/2001

“Dispõe sobre a renomeação do cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de “Secretário” para o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo de “Assessor Administrativo” da Câmara Municipal de Guaraniésia.”

ANEXO II

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária do Cargo:

- I. Conferir e arquivar documentos em pastas específicas;
- II. Atualizar fichários e arquivos classificando os documentos;
- III. Efetuar controle de requisições e recebimento do material de escritório;
- IV. Datilografar ou digitar correspondência externa e interna, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
- V. Minutar atos administrativos;
- VI. Atender à chamadas telefônicas anotando e enviando recados;
- VII. Realizar serviços externos em instituições comerciais ou bancárias, inclusive nas repartições públicas;
- VIII. Organizar o arquivo de pastas da Mesa Diretora bem como de cada Vereador;
- IX. Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios;
- X. Tirar cópia de documentos;
- XI. Postar correspondências, protocolar documentos;
- XII. Atender a servidores e ao público em geral;
- XIII. Promover o registro de atas, pareceres e relatórios das Comissões;
- XIV. Registrar os atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, de Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, autógrafos de Leis, Editais, Certidões, Leis promulgadas pelo Legislativo, colocações em geral, avisos e demais documentos;
- XV. Minutar e expedir Certidões;
- XVI. Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material, enviando-os ao serviço de contabilidade;
- XVII. Hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas.

REQUISITO BÁSICO

Escolaridade: 2º Grau Completo
Prática de digitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 28 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia autorizado pela presente resolução a suplementar mediante Decretos Legislativos dotações do orçamento do presente exercício em até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art. 2º. Consideram-se recursos para atender a suplementação autorizada no artigo anterior, os provenientes de anulações de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro do ano de 2001.


Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaranésia,

Aos 22 de agosto de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 29/08/2001


Vivian Patrícia Silva Botari
Assessora Administrativa


JOSE DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 29 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Recb: em 25/08/2001

ANA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe Setor Protocolo
Arquivo e Serviços Gerais

APROVA O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002

A Câmara Municipal de Guaranésia, por seus representantes, aprova e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e nos termos da emenda constitucional nº 25/2000 detalhamos, conforme anexos da Portaria nº 42 e aviso nº 02/2001 do TCEMG, as despesas do orçamento deste Poder Legislativo para o exercício de 2002.

Art. 2º. O valor total do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício mencionado será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), correspondente a 5,96% da receita estabelecida pela referida Emenda Constitucional 25/2000 que serão repassados pelo executivo municipal através de requisições firmadas pelo Presidente, nas seguintes categorias:

Despesas Correntes	260.000,00
Despesas de Capital	70.000,00
TOTAL	330.000,00

Art. 3º. Fica ainda o Presidente da Câmara autorizado pela presente Resolução a suplementar dotações do presente orçamento em até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada utilizando como recursos os provenientes de anulações de suas próprias dotações, mediante Decretos.

Art. 4º. Os anexos que integram a presente Resolução são aqueles estabelecidos pela Lei Federal 4320/64 e pelas Portarias Interministeriais nº 42 e 163/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.002.

Câmara Municipal de Guaraniésia,
Aos 22 de agosto de 2001

Boturi

HOMERO JORGE
Presidente

Jose Donizete Alves
JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente

Tereza Rosa dos Reis Fernandes
TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 22/08/2001

Boturi

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa

Em 28/08/2001
Ana Cristina dos Santos
ANA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe Setor Protocolo
Arquivo e Serviços Gerais

CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :

2.002

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
01		CAMARA MUNICIPAL	330.000,00
01.01		CORPO LEGISLATIVO	330.000,00
01		Legislativa	330.000,00
01.031		Acao Legislativa	325.000,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	325.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	126.000,00
3.1.90.11	1	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.000,00
3.3.90.14	2	Diarias - Civil	6.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	129.000,00
3.1.90.11	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	47.000,00
3.3.90.04	4	Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.30	5	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33	6	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00
3.3.90.36	7	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.000,00
3.3.90.39	8	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00
01.031.0025.2003		CONST.E/OU AMPL.DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.02	9	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	50.000,00
01.031.0025.2004		ADQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.02	10	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00
01.271		Previdencia Basica	5.000,00
01.271.0041		PREVIDENCIA OFICIAL	5.000,00
01.271.0041.2005		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	5.000,00
3.1.90.13	11	Obrigacoes Patronais	5.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG		2.002

CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	260.000,00
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00
1990.00.00		RECEITAS DIVERSAS	260.000,00
1990.99.00	1	Outras Receitas Correntes	260.000,00
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
2500.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
2590.00.00		OUTRAS RECEITAS	70.000,00
2590.01.00	2	Outras Receitas de Capital	70.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	ORÇAMENTO :
GUARANESIA -MG	Anexo 1, Lei 4.320/64	2.002 :

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	260.000,00
T O T A L		260.000,00	T O T A L		260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00
		70.000,00			70.000,00
T O T A L		330.000,00	T O T A L		330.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	260.000,00	DESPESAS CORRENTES	260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
T O T A L	330.000,00	T O T A L	330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG	CONSOLIDACAO GERAL	2.002
	Anexo 2, Lei 4.320/64	

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDORRAMENTO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			260.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			172.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		172.000,00	
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	167.000,00		
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas		88.000,00	
3.3.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00		
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00		
T O T A L				330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO	ORCAMENTO 2.002
---	---	----------------------------------

FONTES DA RECEITA		FUNCOES DE GOVERNO			
ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR	ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
1-RECEITAS CORRENTES			01-Legislativa	330.000,00	
1.9-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00			
2-RECEITAS DE CAPITAL					
2.5-OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00			
T O T A L		330.000,00	T O T A L	330.000,00	

CAMARA MUNICIPAL DE		PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA	ORCAMENTO
GUARANESIA - MG		Anexo 6, Lei 4.320/64	2.002

ORGAO ..: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 0101 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		330.000,00	330.000,00
01.031	Acao Legislativa		325.000,00	325.000,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA		325.000,00	325.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT		126.000,00	126.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR		129.000,00	129.000,00
01.031.0025.2003	CONST.E/DU AMPL.DO PREDIO DA CAMARA		50.000,00	50.000,00
01.031.0025.2004	ADQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		20.000,00	20.000,00
01.271	Previdencia Basica		5.000,00	5.000,00
01.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		5.000,00	5.000,00
01.271.0041.2005	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			330.000,00	330.000,00
TOTAL DO ORGAO			330.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL			330.000,00	330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES,	ORCAMENTO
GUARANESIA -MG	PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	2.002
	Anexo 7, Lei 4.320/64	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		330.000,00	330.000,00
01.031	Acao Legislativa		325.000,00	325.000,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA		325.000,00	325.000,00
01.271	Previdencia Basica		5.000,00	5.000,00
01.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		5.000,00	5.000,00
TOTAL			330.000,00	330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	GUARANESIA - MG	DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA	ORCAMENTO ; 2.002 ;
---------------------	-----------------	--	------------------------

ORGAO : 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE : 0101 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	Legislativa	260.000,00	70.000,00	330.000,00
01.031	Acao Legislativa	255.000,00	70.000,00	325.000,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	255.000,00	70.000,00	325.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	126.000,00		126.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00		126.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00		120.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	120.000,00		120.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.000,00		120.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	6.000,00		6.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	129.000,00		129.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.000,00		129.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00		47.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	47.000,00		47.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	47.000,00		47.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000,00		82.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	82.000,00		82.000,00
3.3.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00		8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.000,00		7.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00		60.000,00
01.031.0025.2003	CONST.E/DU AMPL.DO PREDIO DA CAMARA		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		50.000,00	50.000,00
01.031.0025.2004	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		20.000,00	20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG	POR ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.002

ORGÃO ..: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 0101 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		20.000,00	20.000,00
01.271	Previdencia Basica	5.000,00		5.000,00
01.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	5.000,00		5.000,00
01.271.0041.2005	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	5.000,00		5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00		5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00		5.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00		5.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	5.000,00		5.000,00
TOTAL DA UNIDADE	260.000,00	70.000,00	330.000,00
TOTAL DO ORGAO	260.000,00	70.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL	260.000,00	70.000,00	330.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG	CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS	2.002
	Anexo 8, Lei 4.320/64	

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	330.000,00		330.000,00
01.031	Acao Legislativa	325.000,00		325.000,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	325.000,00		325.000,00
01.271	Previdencia Basica	5.000,00		5.000,00
01.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	5.000,00		5.000,00
TOTAL		330.000,00		330.000,00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA - MG	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES Anexo 9, Lei 4.320/64	ORCAMENTO 2.002
--	---	------------------------

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
01.01 CORPO LEGISLATIVO	330.000,00			
TOTAL GERAL	330.000,00			

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORÇAMENTO
GUARANESIA -MG	Anexo 9, Lei 4.320/64	2.002

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES Anexo 9, Lei 4.320/64	ORCAMENTO 2.002
---------------------------------------	--	--------------------

COD. DESCRICAO	PREVIDENCIA SOCIAL	FUNCOES SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
----------------	--------------------	------------------	----------	----------

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL




CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES Anexo 9, Lei 4.320/64	ORCAMENTO : 2.002 :
---------------------------------------	---	------------------------

COD. DESCRICAO	FUNCOES			HABITACAO
	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

: CAMARA MUNICIPAL DE : : GUARANESIA -MG :	: DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES : : Anexo 9, Lei 4.320/64 :	: ORCAMENTO : : 2.002 :
---	--	----------------------------

FUNCOES				
COD. DESCRICAO	SANEAMENTO	BESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORÇAMENTO
GUARANESIA -MG	Anexo 9, Lei 4.320/64	2.002

COD. DESCRICAO	FUNCOES		
	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES Anexo 9, Lei 4.320/64	ORCAMENTO : 2.002 :
---------------------------------------	---	------------------------

COD. DESCRICAO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
----------------	---------	------------	------------------	------------------

01.01 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL




CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES Anexo 9, Lei 4.320/64	ORCAMENTO : 2.002
---------------------------------------	---	----------------------

COD. DESCRICAO	RES. DE CONTINGENCIA	FUNCOES TOTAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO		330.000,00
TOTAL GERAL		330.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 30 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DELEGA PODERES PARA ESCOLHA DE CIDADÃOS A SEREM HOMENAGEADOS POR OCASIÃO DO CENTENÁRIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaranésia, por seus representantes, aprova e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. De acordo com o disposto no art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaranésia, fica autorizado o Sr. Presidente desta Casa de Leis a criar uma Comissão Especial, composta de três membros Edis, por ele designados, com poderes especiais para indicar cidadãos a serem homenageados com o título de “Cidadão Honorário”, “Benemérito” ou reconhecimento de “Honra ao Mérito” por serviços prestados ao Município, como parte das comemorações do Centenário de Guaranésia.

Art. 2º. Os nomes indicados, até o limite de 11 (onze) serão automaticamente incluído na lista dos homenageados, independentemente de qualquer outra apreciação.

Art. 3º. A referida Comissão Especial se desconstituirá após desincumbir-se da missão que lhe é atribuída.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 02/09/2001


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa

TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 31 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 14, inciso III da Resolução 27/90 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, de Assessor Legislativo, para prestar serviços junto a esta Casa de Leis.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento referentes ao cargo criado por esta Resolução são os constantes dos anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Resolução.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaranésia, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2001.

Câmara Municipal de Guaranésia, 04 de setembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 05/09/2001


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 31 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.001.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS.**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Forma Recrutamento	Valor	Nº Cargos
Assessor Legislativo	Ampla	R\$ 1.290,00	01



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 31 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.001.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS.**

ANEXO II

ASSESSOR LEGISLATIVO

Descrição Sumária do Cargo:

- I. Assessorar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara;
- II. Representar oficialmente o Presidente e a Câmara, sempre que para isso for credenciado;
- III. Procurar saber, nas repartições municipais, a marcha das providências solicitadas pelo Presidente;
- IV. Assessorar o Presidente e os vereadores em viagens de interesse da Câmara para contatos em órgãos públicos e privados, com representantes dos poderes executivo e legislativo de todas as esferas, ou desincumbir-se pessoalmente destas funções quanto para isto for designado;
- V. Incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a quando for o caso, e providenciando sua digitação;
- VI. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal prestando a assistência devida bem como as reuniões das Comissões da Casa, caso convocado;
- VII. Atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho;
- VIII. Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais da Câmara;
- IX. Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade;
- X. Promover a execução de todas as atividades referentes aos serviços parlamentares do Poder Legislativo;
- XI. Promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
- XII. Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, requerer aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal;
- XIII. Promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS



- XIV. Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalações;
- XV. Observar os prazos de projetos remetidos para a sanção do prefeito e vetos recebidos do poder executivo;
- XVI. Providenciar junto à imprensa escrita e falada a cobertura jornalística e a divulgação dos atos e atividades a publicar bem como notícias da Câmara, cuidando ainda de organizar arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse da Câmara;
- XVII. Programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
- XVIII. Preparar a resenha do expediente e da ordem do dia;
- XIX. Elaborar, por solicitação do Presidente ou dos vereadores, Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias, Requerimentos, Ofícios e outros documentos pertinentes ao Legislativo.
- XX. Elaborar e acompanhar, juntamente com o Assessor Jurídico, todos os processos licitatórios, inclusive de dispensa de licitação, em que for parte integrante a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 32 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 29, inciso IV do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente, conforme determina o Art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o “caput” do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara que passa a ter a seguinte redação:

“A Câmara Municipal, decidirá o local de sua sede e de suas reuniões, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.”.


Art. 2º. Permanecem inalterados todos os parágrafos do referido artigo 4º do Regimento Interno.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2001.


HOMERO JORGE
- Presidente -

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


Vivian Patrícia Silva Botuari
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
- Vice Presidente -


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE OUTRO LOCAL PARA SEDE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

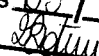
A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o art. 29, inciso III do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraniésia, passa a ter sua sede e local de funcionamento, à Rua Prudente de Moraes, 313, centro, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 04 de setembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 05 / 09 / 2001


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO


Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


HOMERO JORGE
Presidente


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

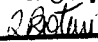
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **JUSCEMAR TADEU DE SOUZA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **CONSTÂNCIO PEREIRA DIAS FILHO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

**Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001**

Boturi
Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

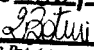
Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao **Dr. CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES MARINS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


HOMERO JORGE
Presidente


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO


Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **JOSÉ OSVALDO MARQUES**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


HOMERO JORGE
Presidente


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **GILBERTO PEREIRA DE MELO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001



Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniópolis, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **JOSÉ DUARTE**.


Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001

Boturi

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO


Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **JOSÉ BENEDITO PEREIRA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001


HOMERO JORGE
Presidente


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO** ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001

P. Boturi

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARANESIANO** ao Sr. **DOMINGOS DE SOUZA LOPES**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001

Belmi

Vivian Patrícia Silva Botun
Assessora Administrativa


HOMERO JORGE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

APROVA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 88 de seu Regimento Interno, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

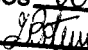
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Sr. **HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 06/09/2001

Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉZIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 45 DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara no uso de suas atribuições legais, e dentro do permissivo Constitucional, no art. 37, inciso IX, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ocorrendo a necessidade do Legislativo, para cumprimento de suas atividades, de contratar prestador de serviços e não dispondo de concursados para o exercício da função desejada, fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, servidores para desempenhar as referidas funções, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, havendo interesse de ambas as partes.

Art. 2º. Dentro do prazo acima permitido, a Câmara promoverá a instituição de planos de cargo e carreira, a serem preenchidos através de concurso público a ser realizado no prazo máximo de 24 meses.

Art. 3º. Consideram-se recursos para atender as despesas estabelecidas no art. 1º, as dotações constantes do orçamento vigente e futuros da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2001.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 15 de outubro de 2001.

HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 16/10/2001

JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente

TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária

Patricia
Vivian Patrícia Silva Botur
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 46 DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA APLICAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS DE NUMERÁRIOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a efetuar aplicações financeiras com as disponibilidades bancárias e de caixa porventura existentes, da Câmara Municipal de Guaranésia, na rede de Instituições Financeiras Oficiais, da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O resultado das aplicações, serão incorporados às receitas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 15 de outubro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 16/10/2001


Vivian Patrícia Silva Boturri
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

ALTERA REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso II da Lei Orgânica bem como o art. 14, inciso IV de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Assessor Jurídico, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar, passam a ter remuneração iguais, a partir de 1º de dezembro de 2.001, no valor de R\$1.290,00

Art. 2º. O cargo de Assessor Administrativo terá seu valor fixado em R\$ 500,00 a partir de 1º de dezembro de 2.001.

Art. 3º. Todos os valores dos cargos acima descritos, terão uma atualização de 10% (dez pontos percentuais) a partir de 1º de Janeiro de 2.002.

Art. 4º. As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar, passam a ser as constantes do Anexo desta Resolução que passa a fazer parte integrante da mesma.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guaraniésia.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo III da Resolução Legislativa Nº 21/2.001.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 10 de dezembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 10 / 12 / 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2001

ANEXO ÚNICO - ASSESSOR PARLAMENTAR

Descrição Sumária do Cargo:

- I. Assessorar o Presidente e o Parlamento na organização e na coordenação das atividades da Câmara, principalmente na sua divulgação;
- II. Procurar saber, nas repartições municipais, a marcha das providências solicitadas pelo Presidente;
- III. Acompanhar os trabalhos dos Conselhos Municipais colaborando no cumprimento de seus objetivos, inclusive participando de suas reuniões, se solicitado;
- IV. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal prestando a assistência devida bem como as reuniões das Comissões da Casa, caso convocado;
- V. Atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho, na área de sua atuação;
- VI. Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais da Câmara, quando designado para tal;
- VII. Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade;
- VIII. Promover a execução de todas as atividades referentes aos serviços parlamentares do Poder Legislativo;
- IX. Promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal;
- X. Providenciar junto à imprensa escrita e falada a cobertura jornalística e a divulgação dos atos e atividades a publicar, bem como notícias da Câmara, cuidando ainda de organizar arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse da Câmara;
- XI. Programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;

Câmara Municipal de Guaraniésia, 14 de novembro de 2001.


HOMERO JORGE
Presidente


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária